



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 151/2014/GP-AB

Água Boa, 01 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 1.269, que “**Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 726/2003, que institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Art. 149-A da Constituição Federal.**”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa para aprovação deste Projeto de Lei.

Dada a defasagem dos valores arrecadados pela CIP relação a necessidade de manutenção e investimentos na iluminação pública e, considerando-se ainda que a última atualização ocorreu em 2003, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Outrossim, destacamos que o Sr. João Gonzaga da Silva Coordenador de Relacionamento de Poderes Públicos CEMAT Energisa, esteve reunido com os Edis desta Casa em 13/11/2014, ocasião em que detalhou toda a situação da CIP no município quando elaborou-se a tabela contida no Anexo II, contemplando várias sugestões dos vereadores presentes.

Dado a importância da matéria solicitamos Sessão Extraordinária.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador JOSE ARI ZANDONA  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua 09, 485, centro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº 801/14	FOLHA _____
HORA 15:06	DATA 02/12/14
Adriana	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.  
(Projeto de Lei nº. 1269, de 01 de dezembro de 2014, do Executivo)

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 726/2003, que institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Art. 149-A da Constituição Federal”.

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de \_\_\_\_\_, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Art. 5º da Lei nº. 726/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - “A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública vigente, definida pelo Governo Federal.”*

**Parágrafo Primeiro** - As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em kWh, conforme tabela anexa, que é parte integrante da lei.

**Art. 2º** - Estão isentos da contribuição somente os consumidores da Classe Rural.

**Art. 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº. 726 de 19 de setembro de 2003, Lei nº. 781 de 21 de outubro de 2004.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial a Lei nº. 740/2003.

Município de Água Boa, 01 de dezembro de 2014.

  
**Mauro Rosa da Silva**  
Prefeito Municipal

**Fábio Tadeu Weiler**  
Secretário de Planejamento e Finanças

# ANEXO I

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Contrato n.º / -IP

<b>MUNICÍPIO SEDE:</b>	<b>AGUA BOA</b>	<b>TOTAL (W):</b>	<b>650.629</b>	<b>234.227</b>
DISTRITO 1:	PA JAGUARA	TOTAL (W):	2.465	867
DISTRITO 2:	SÃO JOÃO	TOTAL (W):	1.084	391
DISTRITO 3:	SERRINHA	TOTAL (W):	7.486	2.695
DISTRITO 4:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 5:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 6:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 7:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 8:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 9:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 10:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 11:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 12:		TOTAL (W):	0	0
DISTRITO 13:		TOTAL (W):	0	0
<b>TOTAL GERAL DO TERRITÓRIO MUNICIPAL:</b>		<b>TOTAL (W):</b>	<b>650.629</b>	<b>236.199</b>

### POTÊNCIA INSTALADA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Vapor de Sódio				Vapor de Mercúrio			
Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)	Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)
2.304	70	85	198.390	9	80	91	455
155	100	115	17.525	3	125	140	420
967	150	175	170.192	9	250	278	2.502
47	250	287	13.489	155	400	440	68.200
0	350	388	0	0	500	549	0
0	380	399	0	0	700	753	0
89	400	454	40.406	0	1.000	1.075	0
0	500	575	0	0	2.000	2.105	0
<b>3.592</b>		<b>Sub-total</b>	<b>440.302</b>	<b>172</b>		<b>Sub-total</b>	<b>71.577</b>

Fluorescente				Incandescente (1) / Mista (2)			
Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)	Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)
0	11	13	0	0	60 (1)	63	0
0	15	17	0	0	100 (1)	100	0
0	20	23	0	0	150 (1)	150	0
0	23	26	0	0	200 (1)	200	0
0	25	30	0	0	160 (2)	160	0
0	30	35	0	0	250 (2)	250	0
0	34	39	0	0	500 (2)	500	0
0	35	42	0				
0	36	41	0				
0	40	48	0				
0	42	48	0				
11	45	55	605				
0	46	53	0				
0	48	56	0				
0	50	51	0				
0	65	70	0				
0	85	102	0				
0	110	132	0				
<b>11</b>		<b>Sub-total</b>	<b>605</b>	<b>0</b>		<b>Sub-total</b>	<b>0</b>

Multivapores Metálicos				Outras (Especificar)			
Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)	Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)
2	70	76	151	0	2	2	0
0	100	108	0	0	8	8	0
7	150	176	1.232	0	12	12	0
1	250	269	269	0	30	30	0
190	400	429	81.510	0	175	175	0
0	500	575	0				
44	1.000	1.150	50.600				
<b>244</b>		<b>Sub-total</b>	<b>133.781</b>	<b>0</b>		<b>Sub-total</b>	<b>0</b>


Discriminação	LÂMPADAS						TOTAL (W)
	SÓDIO	MERCÚRIO	FLUORESC.	INC / MISTA	METÁLICA	OUTRAS	
Quantidade	3.592	172	11	0	244	0	4.019
Potência	440.302	71.577	605	0	133.781	0	646.265

NOTA: Potência Unitária do Rele = 0 Watts      Quant. RELÉ = 0      Pot. RELÉ = 0

Data atualização:  
Motivo da alteração (citar Ofício):

Fórmula de Cálculo pela Resolução 414/2010: Carga(Watts)x1,6667/1000xn" de dias

Representante da REDE Cemal (carimbo)

  
 Representante da Prefeitura Municipal de Agua Boa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO II

#### SIMULAÇÃO DE ARRECAÇÃO DA CIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TOTAL DO MUNICÍPIO AGUA BOA

Nome do Município: **ÁGUA BOA**

Base de Cálculo: Tarifa de

Iluminação Pública

Tarifa

Valor da Fatura de IP 09/2014: 42.117,16

IP: 209,59

INTERLIGADO

FAIXAS		RESIDÊNCIAL - Cp 01				INDUSTRIAL - Cp 02				Totais
		Percentuais %		Valor Unitário	Valor Total	Percentual		Valor Unitário	Valor Total	
Cons Mín	Cons Máx	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Atual	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadação	Arrecadação
0	15	186	0,50%	1,05	194,92	48	1,00%	2,10	100,60	295,52
16	30	75	0,80%	1,68	125,75	14	2,00%	4,19	58,69	184,44
31	50	132	1,00%	2,10	276,66	8	3,00%	6,29	50,30	326,96
51	100	844	1,50%	3,14	2.653,41	27	4,00%	8,38	226,36	2.879,77
101	140	974	2,00%	4,19	4.082,81	19	5,00%	10,48	199,11	4.281,92
141	150	232	2,50%	5,24	1.215,62	1	6,00%	12,58	12,58	1.228,20
151	160	216	3,00%	6,29	1.358,14	2	7,00%	14,67	29,34	1.387,49
161	180	426	3,50%	7,34	3.124,99	9	8,00%	16,77	150,90	3.275,89
181	200	380	4,00%	8,38	3.185,77	14	9,00%	18,86	264,08	3.449,85
201	220	309	4,50%	9,43	2.914,35	5	10,00%	20,96	104,80	3.019,14
221	300	896	5,00%	10,48	9.389,63	14	11,00%	23,05	322,77	9.712,40
301	400	661	5,50%	11,53	7.619,64	18	12,00%	25,15	452,71	8.072,36
401	500	350	6,00%	12,58	4.401,39	17	14,00%	29,34	498,82	4.900,21
501	600	218	7,00%	14,67	3.198,34	27	16,00%	33,53	905,43	4.103,77
601	700	133	8,00%	16,77	2.230,04	17	18,00%	37,73	641,35	2.871,38
701	800	79	9,00%	18,86	1.490,18	12	20,00%	41,92	503,02	1.993,20
801	1000	79	10,00%	20,96	1.655,76	17	22,00%	46,11	783,87	2.439,63
1001	1200	40	11,00%	23,05	922,20	9	24,00%	50,30	452,71	1.374,91
1201	1500	27	12,00%	25,15	679,07	9	26,00%	54,49	490,44	1.169,51
1501	2000	17	13,00%	27,25	463,19	7	28,00%	58,69	410,80	873,99
2001	2500	8	14,00%	29,34	234,74	5	30,00%	62,88	314,39	549,13
2501	3000	3	15,00%	31,44	94,32	1	32,00%	67,07	67,07	161,38
3001	3500		16,00%	33,53	-	2	42,00%	88,03	176,06	176,06
3501	4000		17,00%	35,63	-	2	50,00%	104,80	209,59	209,59
4001	4500		18,00%	37,73	-	2	60,00%	125,75	251,51	251,51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

4501	5000		19,00%	39,82	-		70,00%	146,71	-	-
5001	5500		20,00%	41,92	-	1	80,00%	167,67	167,67	167,67
5501	6000		21,00%	44,01	-	2	90,00%	188,63	377,26	377,26
6001	6500	1	22,00%	46,11	46,11		100,00%	209,59	-	46,11
6501	7000		23,00%	48,21	-	2	110,00%	230,55	461,10	461,10
7001	7500		24,00%	50,30	-		120,00%	251,51	-	-
7501	8000		25,00%	52,40	-		130,00%	272,47	-	-
8001	9000		26,00%	54,49	-	1	140,00%	293,43	293,43	293,43
9001	10000		27,00%	56,59	-		150,00%	314,39	-	-
10001	999999		28,00%	58,69	-	6	160,00%	335,34	2.012,06	2.012,06
Soma:	-	6.286	-	-	51.557,04	318	-	-	10.988,80	62.545,85
<b>FAIXAS</b>		<b>COMERCIAL - Cp 03</b>				<b>PODER PÚBLICO. SERV. PUB. CONS. PRÓPRIO</b>				
			Percentuais %	Valor Unitário	Valor Total		Percentual	Valor Unitário	Valor Total	Totais
Cons Mín	Cons Máx	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadado	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadação	Arrecadação
0	15	66	1,00%	2,10	138,33	24	1,00%	2,10	50,30	188,63
16	30	29	2,00%	4,19	121,56	5	2,00%	4,19	20,96	142,52
31	50	29	3,00%	6,29	182,34	4	3,00%	6,29	25,15	207,49
51	100	70	4,00%	8,38	586,85	17	4,00%	8,38	142,52	729,37
101	140	41	5,00%	10,48	429,66	5	5,00%	10,48	52,40	482,06
141	150	10	6,00%	12,58	125,75	3	6,00%	12,58	37,73	163,48
151	160	10	7,00%	14,67	146,71	1	7,00%	14,67	14,67	161,38
161	180	30	8,00%	16,77	503,02	4	8,00%	16,77	67,07	570,08
181	200	16	9,00%	18,86	301,81	1	9,00%	18,86	18,86	320,67
201	220	16	10,00%	20,96	335,34	1	10,00%	20,96	20,96	356,30
221	300	66	11,00%	23,05	1.521,62	1	11,00%	23,05	23,05	1.544,68
301	400	57	12,00%	25,15	1.433,60	9	12,00%	25,15	226,36	1.659,95
401	500	42	14,00%	29,34	1.232,39	5	14,00%	29,34	146,71	1.379,10
501	600	45	16,00%	33,53	1.509,05	3	16,00%	33,53	100,60	1.609,65
601	700	33	18,00%	37,73	1.244,96	1	18,00%	37,73	37,73	1.282,69
701	800	44	20,00%	41,92	1.844,39	4	20,00%	41,92	167,67	2.012,06
801	1000	45	22,00%	46,11	2.074,94	2	22,00%	46,11	92,22	2.167,16
1001	1200	26	24,00%	50,30	1.307,84	8	24,00%	50,30	402,41	1.710,25
1201	1500	34	26,00%	54,49	1.852,78	7	26,00%	54,49	381,45	2.234,23
1501	2000	41	28,00%			10	28,00%			2.992,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

				58,69	2.406,09			58,69	586,85	
2001	2500	26	30,00%	62,88	1.634,80	9	30,00%	62,88	565,89	2.200,70
2501	3000	8	32,00%	67,07	536,55	11	32,00%	67,07	737,76	1.274,31
3001	3500	14	42,00%	88,03	1.232,39	4	42,00%	88,03	352,11	1.584,50
3501	4000	9	50,00%	104,80	943,16	6	50,00%	104,80	628,77	1.571,93
4001	4500	9	60,00%	125,75	1.131,79	1	60,00%	125,75	125,75	1.257,54
4501	5000	4	70,00%	146,71	586,85	2	70,00%	146,71	293,43	880,28
5001	5500	1	80,00%	167,67	167,67	1	80,00%	167,67	167,67	335,34
5501	6000	1	90,00%	188,63	188,63	0	90,00%	188,63	-	188,63
6001	6500	5	100,00%	209,59	1.047,95	0	100,00%	209,59	-	1.047,95
6501	7000	1	110,00%	230,55	230,55	0	110,00%	230,55	-	230,55
7001	7500	3	120,00%	251,51	754,52	2	120,00%	251,51	503,02	1.257,54
7501	8000	1	130,00%	272,47	272,47	1	130,00%	272,47	272,47	544,93
8001	9000	1	140,00%	293,43	293,43	2	140,00%	293,43	586,85	880,28
9001	10000	4	150,00%	314,39	1.257,54	2	150,00%	314,39	628,77	1.886,31
10001	999999	15	160,00%	335,34	5.030,16	7	160,00%	335,34	2.347,41	7.377,57
Soma:	-	852	-	-	34.607,50	163	-	-	9.825,58	44.433,08

Total da Arrecadação:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	106.978,93
-----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------

Total de Consumidores: 7.619



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### MENSAGEM AO LEGISLATIVO.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 726/2003, que institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Art. 149-A da Constituição Federal”.

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 726 de 19 de setembro de 2003, a qual “Institui no município de Água Boa a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Art. 149-A da Constituição Federal”.

A Contribuição de Iluminação Pública é uma contribuição mensal, paga pelo consumidor de energia, que garante a manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Município.

O que é pago através da Contribuição de Iluminação Pública, pelos usuários, na conta de energia garante a continuidade da prestação dos serviços, tais como:

- a) O pagamento do consumo de energia da Iluminação Pública do Município;
- b) A manutenção de todos os pontos de iluminação pública;
- c) A modernização e melhoramento do nível tecnológico da Iluminação Pública do Município, promovendo assim a redução do consumo energético,
- d) A execução de projetos de iluminação, promovendo maior segurança ao trânsito de pedestres e veículos;
- e) E garantia de ampliação de novos pontos de iluminação.

A CIP é uma contribuição legal criada por meio da emenda constitucional nº. 39, de dezembro de 2002. Toda unidade consumidora que dispõe de energia elétrica dá a sua contribuição para custear o serviço de iluminação pública, inclusive apartamentos, condomínios, salas comerciais e indústrias.

A alteração do Art. 5º, da citada Lei se faz necessário em virtude da alteração da fórmula de cálculo da alíquota sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública; a citada alteração visa efetuar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, para o Município poder dar continuidade nos investimentos, ampliação e manutenção da iluminação pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Destacamos ainda que a última contagem dos pontos de fornecimento de energia elétrica constatou um aumento na ordem de 29% (anexo I) e que, após esta contagem, novos pontos foram instalados.

Salientamos que o último equilíbrio econômico financeiro, ocorreu através da Lei nº. 740/2003.

No aguardo da aprovação deste Projeto de Lei, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Água Boa, 01 de dezembro de 2014.

Mauro Rosa da Silva  
Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças